



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 68.0/2021 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 12 Abril 2021

1ª TURMA RECURSAL

Portaria

1ª TURMA RECURSAL/JEF/PE

PORTARIA Nº 18/2021

Os Juízes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco, **Dr. Flávio Roberto Ferreira de Lima, Dr. José Baptista de Almeida Filho Neto e Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os artigos 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os artigos 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVEM:

I - designar o período de **24 a 28 de maio de 2021, a partir das 9 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL** com a possibilidade de acompanhamento, por videoconferência, dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Polícia Federal, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 1ª Turma Recursal/PE;

II - determinar a expedição de edital, com a observância do disposto nos arts. 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, para ciência dos interessados;

III - determinar que, durante o período da inspeção, somente será despachada matéria urgente, que importe em periclitamento de direito;

IV - suspender o expediente normal até a conclusão dos trabalhos;

V - cientificar os interessados de que não haverá sessões de julgamento no período de inspeção;

VI - esclarecer que, com relação aos processos físicos, todos os prazos, durante a inspeção, ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o término do evento, de modo a não lhes causar prejuízos;

VII - esclarecer, ainda, que, no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado, a inspeção ordinária **não** ensejará a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 5ª Região.

Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e a Polícia Federal para, querendo, indicar representantes, na forma do art. 18 do Regimento Interno da Corregedoria Regional e da Resolução nº 496/2006 do CJF.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, 05 de abril de 2021.

Flávio Roberto Ferreira de Lima

*Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria e Presidente da 1ª Turma Recursal
dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco*

José Baptista de Almeida Filho Neto

*Juiz Federal Titular da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal
dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco*

Paulo Roberto Parca de Pinho

Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 68.0/2021 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 12 Abril 2021

dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco